

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU Estado de São Paulo COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Pregão Eletrônico 096/2.023 - Processo: 19.536/2.023

PROCESSO <u>PMB</u> n.° <u>19.536/2.023</u> PREGÃO ELETRÔNICO <u>PMB</u> n.° <u>096/2.023</u> ATA DE REGISTRO DE PREÇOS <u>PMB</u> n.° 199/2023

A <u>Prefeitura Municipal de Botucatu</u>, por intermédio da <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</u>, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhora <u>CLÁUDIA MARIA GABRIEL</u>, RG nº 21.140.536 e CPF nº 123.524.448-29,e a empresa SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS LTDA, sediada a rua Ramiro de Andrade, nº 260, CEP 13.486.067, Bairro Vila Santa Lucia, Municipio de Limeira, SP, CNPJ 44.247.782/0001-33 no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual nº 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

- 1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, **de Registro de Preço para aquisição de utensilios domesticos**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.
- 1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como **Anexo I** do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.
- 1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. PREÇOS

2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

| LOTE | MATERIAL | CÓDIGO BEC | QUANTIDADE (UNIDADE DE FORNECIMENTO) | MARCA | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL DO ITEM R\$ |
|------|---|---------------|--|----------|--------------------------|----------------------------|
| 01 | CANECAS PLÁSTICAS 300 ML, COM CABO,CONFECCIONADA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO GROSSO DE ALTA DURABILIDADE, RESISTENTE À TEMPERATURAS ALTAS DE ALIMENTOS (COR A DEFINIR). | 316582-5 | 1500 unidades | Maralar | 1,45 | 2.175,00 |
| 02 | JARRA PLÁSTICA COM TAMPA, 1750 ML, MATERIAL VIRGEM | 316583-3 | 100 unidades | Plstg | 4,09 | 409,00 |
| 03 | CAIXA BOX - 56L, PLÁSTICA, C/ TAMPA, 40,3 CM DE ALTURA X 55,5 CM DE LARGURA X 36,5 CM DE PROFUNDIDADE | 587773-3 | 500 unidades | Jet | 55,19 | 27.595,00 |
| 04 | COLHER DE SOBREMESA, AÇO INOX, LÂMINAS E CABOS MONOBLOCO, | 587774-1 | 1500 unidades | Importor | 0,83 | 1.245,00 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Pregão Presencial nº. 096/2.023 - Processo nº. 19.536/2.023

| | ÚNICA PEÇA, S/ EMENDAS | | | | | | |
|----|--|----------|---------------|------------|-------|----------|--|
| 05 | COLHER DE SOPA, EM AÇO INOX, LÂMINAS E CABOS MONOBLOCO, ÚNICA PEÇA SEM EMENDAS COM 190MM DE COMPRIMENTO E 2,5MM ESPESSURA | | 1500 unidades | Importor | 1,90 | 2.850,00 | |
| 06 | COPOS DE VIDRO TRANSPARENTE 200ML, TIPO AMERICANO | 587776-8 | 600 unidades | Nadir | 1,52 | 912,00 | |
| 07 | FACA DE MESA, EM AÇO INOX, LÂMINAS E CABOS MONOBLOCO, ÚNICA PEÇA SEM EMENDAS, COM PONTA ARREDONDADA, 200MM DE COMP.X 2,50MM DE ESPESSURA, COM 102MM LÂMINA | 58////-6 | 1500 unidades | Importor | 2,16 | 3.240,00 | |
| 08 | GARFO DE MESA, EM AÇO INOX, LÂMINAS E CABOS MONOBLOCO, ÚNICA PEÇA SEM EMENDAS, 200MM DE COMPRIMENTO E 2,5MM DE ESPESSURA | 587778-4 | 1500 unidades | Importor | 1,74 | 2.610,00 | |
| 09 | GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS, ACIONAMENTO POR BOTÃO DE APERTAR, EM AÇO INOX | 587779-2 | 100 unidades | Term | 73,99 | 7.399,00 | |
| 10 | JARRA 2 LITROS COM COM APARADOR E TAMPA EM INOX, COMPOSIÇÃO/MATERIAL - AÇO INOX, COR/ACABAMENTO - INOX / PRATEADO, FORMATO DO PRODUTO - CILÍNDRICO, PODE SER LAVADO (A) NA MÁQUINA DE LAVA-LOUÇAS - SIM. | 587780-6 | 100 unidades | Importorio | 58,06 | 5.806,00 | |
| 11 | PANELA DE PRESSÃO DE 7 LITROS, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, ASA ERGONÔMICA PARA MANUSEAR, CABO REFORÇADO E PRESILHA METÁLICA DO CABO, 80KPA NBR 11823 | 587781-4 | 100 unidades | Maralar | 95,16 | 9.516,00 | |
| | VALOR TOTAL R\$ 63.757,00 | | | | | | |

2.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis.

3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de **12 (doze)** meses, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 3.2. A prorrogação da validade do Sistema de Registro de Preços será admitida até que se alcance o prazo máximo de 12 (doze) meses, nele incluídas as eventuais prorrogações.

4. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
- 4.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES Pregão Presencial nº. 096/2.023 - Processo nº. 19.536/2.023



- 4.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;
- 4.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 4.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;
- 4.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- 4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

5. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
- 5.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 5.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.
- 5.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.
- 5.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 5.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 5.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- 5.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da licitante vencedora no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8°, §§ 1° e 2°. da Lei Estadual nº 12.799/2008.
- 5.2.4. O "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS", no endereço http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação.
- 5.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.







PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES Pregão Presencial nº. 096/2.023 - Processo nº. 19.536/2.023



5.2.6. Também constitui condição para a celebração da contratação a apresentação dos documentos a que se referem as declarações de que trata o item 4.1.4.5 deste Edital.

5.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

5.3.1. O prazo indicado no item 5.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

5.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 5.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

5.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Botucatu

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:

CLAUDIA MARIA GABRIEL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PELA DETENTORA:

SOLANGE

ZANCHETI:1530895

3830

Assinado de forma digital por SOLANGE ZANCHETI:15308953830 Dados: 2023.05.25 13:34:40 -03'00'

SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS LTDA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Daniel Marcelo Carvalho Agente de Contratação RI nº 6610-9

· I m. Carnolle

Chefe do Setor de Cadante e Registro de Preços R.J. 2 165-2